

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 267/2025-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, **Sra. MARIA DE JESUS ARAUJO DE CARVALHO**,

CONSIDERANDO o inteiro teor do PARECER emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da servidora abaixa qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o *REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA*, conceder 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora pública municipal, *Sra. MARIA DE JESUS ARAUJO DE CARVALHO*, portadora do R. G. nº 021030652002-4 SESP/MA e CPF nº 466.652.343-04, Professora, com lotação na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 1997 a 28 de fevereiro de 2002, no período concessivo de 1º de junho de 2025 a 31 de agosto de 2025, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 293/2025. PO DE NOVAS CONQUISTAS

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**, conhecimento deste **ato**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do

Maranhão, em 02 de junho de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL